



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO nº 096, de 10 de dezembro de 2019.**

**“Dispõe sobre concessão de abono aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, nos termos do artigo 32, inciso IV da Lei Orgânica promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, no mês de dezembro de 2019, um abono pecuniário no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).


**Parágrafo único.** O abono de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos contratados por prazo determinado e cargos comissionados.

**Art. 2º** O abono de que trata o art. 1º desta Resolução não será incorporado aos vencimentos dos servidores, bem como não servirá de base para pagamento de vantagens individuais.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

  
**Vereador Deusmar Raimundo de Moraes**  
Presidente  
São José da Barra/MG

  
**Vereador Adélcio Cardoso de Macedo**  
Secretário  
São José da Barra/MG